

**PORTARIA Nº 032/2025 DE 18 DE AGOSTO DE 2025.****DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE GRUPO DE TRABALHO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DIGITAL.**

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Bandeirantes do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, resolve sobre a criação do Grupo de Trabalho para elaboração do Plano Municipal de Cultura Digital de Bandeirantes do Tocantins.

**CONSIDERANDO:**

A necessidade de elaborar o Plano Municipal de Cultura Digital, instrumento essencial para o fortalecimento da política cultural digital assim como promover a inclusão digital, a inovação tecnológica e o uso pedagógico das tecnologias digitais no âmbito da educação e da gestão pública municipal, alinhadas às diretrizes nacionais e estaduais de cultura digital (BNCC da Computação);

A importância da participação colaborativa de representantes de diferentes setores da Rede Municipal de Ensino;

A importância de desenvolver políticas públicas voltadas à cultura digital, à inclusão tecnológica;

A importância de garantir o acesso às ferramentas e recursos digitais para alunos, professores e comunidade escolar, ampliar e modernizar a infraestrutura tecnológica das unidades escolares, com fortalecimento a cultura digital como eixo transversal do currículo escolar e à democratização do acesso à informação;

A necessidade de construção coletiva e participativa do Plano Municipal de Cultura Digital;

As diretrizes da Política Nacional de Cultura Digital;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica instituído o **Grupo de Trabalho** com a finalidade de coordenar, propor, planejar e acompanhar as ações para a elaboração do **Plano Municipal de Cultura Digital de Bandeirantes do Tocantins**.

**Art. 2º** - O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros:

- Representante da Secretaria Municipal de Educação:
- Maria das Dores Ferreira da Silva
- Rita de Cássia da Rocha
- Representante da área de Tecnologia da Informação
- Joás Lopes da Silva
- Representante dos Diretores Municipais
- Cleonice Sales Silva
- Representante dos Professores Ensino Fundamental I
- Kalyne Gonzaga da Silva Calacio
- Representante dos Professores Ensino Fundamental II
- Ávila Silva Souza
- Representante da EJA
- Michelle Duarte Pereira
- Representante da Secretaria Municipal de Cultura
- Andrey Weber Marques
- Articuladora da Cultura Digital
- Keyla Maria Aparecida de Sousa Gonzaga

**Art. 3º** - Compete ao Grupo de Trabalho:

I - Coordenar os processos participativos de escuta e consulta pública;

II - Levantar dados e informações para subsidiar a elaboração do plano;

III - Redigir, revisar e apresentar a minuta final do Plano Municipal de Cultura Digital;

IV - Zelar pela transparência e participação democrática no processo.

V - Formular diretrizes, metas e ações do Plano Municipal de Cultura Digital;

VI - Estimular parcerias e estratégias para inclusão e cultura digital;

**Art. 4º** - Compete ao Articulador da Cultura Digital acompanhar, coordenar as reuniões e e todo o



processo de implementação. Parte inferior do formulário

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete da Secretaria Municipal de Educação de Bandeirantes do Tocantins -TO, aos 18 de Agosto de 2025.**

**Maria das Dores Ferreira da Silva**  
Secretária Municipal de Educação



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.bandeirantes.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-bdd342-18082025115812**